



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano XVI - Edição nº 02052 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
10F31297A79BCD2768956992FAF48CA8

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - SUPERAVIT FINANCEIRO 2023
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 1º DE MARÇO DE 2024 - REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, NA FORMA QUE INDICA
- PORTARIA DE FÉRIAS - CARMELITA FERREIRA DE JESUS, DECRETO INDIVIDUAL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - EXONERA A SECRETARIA ESCOLAR

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 1

**DECRETO FINANCEIRO Nº 156, de 29 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$ 3.404.013,15

Total dos Créditos

R\$ 3.404.013,15

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$ 3.404.013,15

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 3.404.013,15

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 1

**DECRETO FINANCEIRO Nº 158, de 29 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.368.11.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
2.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 1.075.837,29
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 1.075.837,29</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizz-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 1.075.837,29
<b>Superávit financeiro do exercício anterior</b>	<b>R\$ 1.075.837,29</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO FINANCEIRO Nº 160, de 29 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 22.750,00

Total dos Créditos

R\$ 22.750,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 22.750,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 22.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

## DECRETO FINANCEIRO Nº 162, de 29 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
2.550 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 9.000,00
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.550 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 9.000,00
<b>Superávit financeiro do exercício anterior</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

## DECRETO FINANCEIRO Nº 165, de 29 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

R\$ 230.000,00

Total dos Créditos

R\$ 230.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

R\$ 230.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 230.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO INDIVIDUAL, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Revoga, a pedido, licença para desempenho de mandato classista, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c arts. 17, inciso IV, e 19-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 101, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo próprio servidor de revogação da licença para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS), conforme Processo Administrativo nº 001/2024-ADM,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revoga-se, a pedido, o Decreto Individual, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2023 (Ano XV, Edição nº 01954, Caderno 1, Página 007), que concedeu licença para desempenho de mandato classista ao Senhor **MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS**, agente de tributos, matrícula nº 11190, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 1º de março de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

*De acordo em 1º de março de 2024*  
*Laiana*

**Laiana Valério dos Santos**  
Secretária de Administração e Finanças  
Decreto Individual de 07 de Agosto de 2023

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. CARMELITA FERREIRA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2024 e 30/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 07/05/2022 até 07/05/2023** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 01 de março de 2024.

  
**José Alves da Cruz**  
Prefeito Municipal

  
**João Paulo Vaz Goes**  
Secretário Municipal da Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO INDIVIDUAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Exonera a Secretária Escolar, da Escola  
Municipal Deputado Gastão Pedreira”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso I, alínea “a” e 4º c/c Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido da Senhora Luziran da Cruz Silva, do cargo de Secretária Escolar (Símbolo CC3), da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal